

LEI N. 365/2008, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera a redação dos Anexos I, II e III da Resolução nº 02/97, alterada pela Lei Municipal 252, de 11 de novembro de 2002, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Itabela – Bahia, definindo valores para os vencimentos de ocupantes de cargos públicos na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na forma da legislação em vigor, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Anexos I, II e III da Resolução nº 02/97, alterada pela Lei Municipal 252, de 11 de novembro de 2002, passam a vigorar com a redação dada aos anexos da presente Lei.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a promover contratação temporária de pessoal para atender ao disposto no artigo 35 da Resolução nº 02/97 e ao excepcional interesse público previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Parágrafo único - As contratações de que tratam o caput deste artigo terão vigência de no máximo 12 (doze) meses, ou até o preenchimento das vagas para as quais for contratado pessoal, através de nomeação após aprovação de candidatos em concurso público de provas e títulos realizado pela Câmara Municipal.

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica assegurada a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Itabela, tendo como referência o mês junho de cada ano e a distinção de índices aplicados.

SANCIONADO
08, 12, 2008

Assinatura

Art. 4º Fica criado o Cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, com o código CPC-05, em número de 01 (um) para cada mandato de Vereador e vencimentos mensais no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

§ 1º Os ocupantes do Cargo de Provimento em Comissão definido no caput deste artigo, são classificados, para fins de vínculo funcional, como agentes políticos.

§ 2º As nomeações e exonerações para o cargo de Assessor Parlamentar são atribuições exclusivas do Presidente da Câmara, que respeitará a indicação dos vereadores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela/BA, 08 de dezembro de 2008.



PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA

SANCIONADO

08.12.08

Assinatura

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC

Código	Denominação	Nº Cargos	Nível	Vencimentos R\$
CPC – 01	Assessor de Comunicação	01	I	415,00
CPC – 02	Assessor Legislativo	01	II	1.600,71
CPC – 03	Assessor Contábil	01	II	1.600,71
CPC – 04	Assessor Jurídico	01	I	1.600,71
CPC - 05	Assessor Parlamentar	01	III	650,00

SANCIONADO
08.12.008
Assinatura

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CPE

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	NÍVEL VENCIMENTO
CPE-01	AUXILIAR DE ASSESSORIA LEGISLATIVA	03	V
CPE-02	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	03	V
CPE-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	I
CPE-04	MOTORISTA	03	IV
CPE-05	OPERADOR DE COMPUTADOR	03	III
CPE-06	TELEFONISTA/RECEPCIONISTA	03	II
CPE-07	VIGIA	04	I
CPE-08	CONTROLADORIA INTERNA	01	VI

SANCIONADO
[Assinatura]

Assinatura

ANEXO III
VIGÊNCIA: Março de 2008
TABELA SALARIAL

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R\$ 415,00	R\$ 427,00	R\$ 439,81	R\$ 453,00	R\$ 466,59	R\$ 480,59	R\$ 495,01	R\$ 509,86	R\$ 525,15	R\$ 540,91
II	R\$ 626,65	R\$ 645,44	R\$ 664,80	R\$ 684,74	R\$ 705,28	R\$ 726,44	R\$ 748,23	R\$ 770,68	R\$ 793,80	R\$ 817,62
III	R\$ 747,00	R\$ 769,41	R\$ 792,49	R\$ 816,26	R\$ 840,75	R\$ 865,97	R\$ 891,95	R\$ 918,71	R\$ 946,27	R\$ 974,66
IV	R\$ 939,97	R\$ 968,16	R\$ 997,20	R\$ 1.027,11	R\$ 1.057,92	R\$ 1.089,66	R\$ 1.122,35	R\$ 1.156,02	R\$ 1.190,70	R\$ 1.226,42
V	R\$ 1.453,30	R\$ 1.496,89	R\$ 1.541,80	R\$ 1.588,06	R\$ 1.635,70	R\$ 1.684,77	R\$ 1.735,31	R\$ 1.787,37	R\$ 1.840,99	R\$ 1.896,22
VI	R\$ 1.980,50	R\$ 2.039,91	R\$ 2.101,11	R\$ 2.164,14	R\$ 2.229,07	R\$ 2.295,94	R\$ 2.364,82	R\$ 2.435,76	R\$ 2.508,83	R\$ 2.583,90

RAZÃO: 3% (três por cento)

AMPLITUDE: 30,5% (trinta inteiros e cinco centésimos de percentuais)

SANCIONADO
[Assinatura]

Assinatura